



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO Nº 027/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Processo nº: 23117.002560/2015-81

Pregão Eletrônico nº: 029/2015

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.408-144, inscrita no CNPJ sob nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ: **69.207.850/0001-61**, e estabelecida na cidade de Santa Bárbara d'Oeste - SP na Rua Rio Grande do Sul, nº 33 Sala-2, Bairro Vila Grego II, CEP 13.451-107, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. Celcimar Barbosa Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 5.004.822-3 e inscrito no CPF sob o nº 346.500.678-04 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002560/2015-81, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, de **15/07/2017 a 15/07/2018**, sem reajuste de preço.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 356.128,61** (trezentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), perfazendo um total anual de **R\$ 4.273.543,32** (quatro milhões duzentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

De acordo com o subitem 13.1-a da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, o valor da garantia ao contrato será equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, ou seja, **R\$ 213.677,17** (duzentos e treze mil seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **PTRES:** 108507
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte:** 0112
- **Nota de Empenho:** 2017NE801382

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 14 de julho de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior  
Reitor

RCA  
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Celcimar Barbosa Ferreira  
Sócio Gerente

### TESTEMUNHAS

**Nome:** Deisiane Maria Moreira Cabral

**CPF:** 100.123.406-50

**Nome:** Juliana Silva Andrade

**CPF:** 068.671.566-73